

A INTERPRETAÇÃO “NEO-FENOMENALISTA” DO NOEMA HUSSERLIANO E O AFASTAMENTO DE GURWITSCH DA FENOMENOLOGIA TRANSCENDENTAL

Juliana Missaggia

Universidade Federal de Santa Maria

Resumo: Neste artigo analiso a interpretação de Aron Gurwitsch sobre a noção de noema, a qual se mostra como um dos mais complexos e controversos conceitos na teoria husserliana da intencionalidade. Tal leitura, que ficou conhecida como interpretação neo-fenomenalista, apresenta uma tentativa de afastar a fenomenologia dos modos tradicionais de idealismo. Demonstro, no entanto, que apesar da originalidade e dos diversos aspectos interessantes da análise de Gurwitsch – tal como a inserção de elementos da Gestalt –, sua interpretação falha em compreender de modo adequado o pensamento de Husserl, acabando por afastar o filósofo lituano da fenomenologia transcendental.

Palavras-chave: Fenomenologia, Edmund Husserl, Aron Gurwitsch, noema.

Abstract: In this paper I analyze Aron Gurwitsch's interpretation of the notion of noema, notably one of the most complex and controversial concepts in the Husserlian theory of intentionality. His reading, which came to be known as neophenomenalist, attempts to decouple phenomenology from traditional forms of idealism. Despite the originality and the many interesting aspects of Gurwitsch's analysis (such as the deployment of certain elements borrowed from the Gestalt theory), I point out, however, that his reading fails to correctly understand Husserl's thought, ultimately removing itself from the vicinity of transcendental phenomenology.

Keywords: Phenomenology, Edmund Husserl, Aron Gurwitsch, noema.

Considerações introdutórias: as diferentes interpretações para o noema

Como se sabe, um dos principais conceitos desenvolvidos pela fenomenologia na análise das estruturas da consciência é a *intencionalidade*. Husserl apresenta essa noção como central para a filosofia, pois marca uma característica peculiar do vivido intencional (processo mental) e da consciência em geral. A intencionalidade é a característica da consciência de ser sempre consciência de *algo*, isto é, de ser sempre dirigida a algum objeto: todo o julgamento, desejo, lembrança têm como correspondente o julgado, desejado, lembrado. Isso não significa, evidentemente, que o objeto ao qual nos dirigimos exista de fato – posso, por exemplo, pensar em unicórnios –, o que importa é marcar a característica da consciência de ser sempre *consciência de algo* (HUSSERL, *Ideen I*, §84).

Husserl às vezes utiliza a terminologia cartesiana e fala em *cogitationes*, mas ao tratar da intencionalidade não estamos nos limitando àquilo que normalmente chamamos de *pensamento*. A intencionalidade marca esse “algo universal” ainda mais amplo do que os pensamentos: todo ato consciente é um ato dirigido a algo. Em *Logische Untersuchungen* esse *algo universal* era chamado de “característica de ato” e os atos mentais concretos que possuíam tal característica eram chamados de “ato”. O filósofo esclarece, porém, que as confusões que essa terminologia gerou o levaram a mudar algumas expressões em *Ideen*, ainda que mantenha em grande parte as considerações feitas anteriormente¹.

O ponto principal é perceber que apesar da aparente simplicidade ou vagueza que uma abordagem inicial da intencionalidade possa indicar, o objetivo é notar que “processos mentais [ou *vivididos*] são observados a partir de um ponto de vista determinado e altamente fundamental quando nós os reconhecemos como intencionais e dizemos que são consciência de algo”². De fato, ainda que uma primeira abordagem da intencionalidade pareça dizer pouco, ou dizer algo evidente sobre a consciência, veremos que é somente saindo desse ponto de partida que podemos analisar de modo correto suas estruturas e avaliar as dificuldades inerentes a tal análise.

As primeiras e mais importantes estruturas que se seguem diretamente da intencionalidade são o resultado da “dupla esfera” da consciência: o fato de que para todo pensamento exista o ato de pensar e aquilo que é pensado. Em outras palavras, podemos identificar, nas *cogitationes*, aquilo que corresponde ao *cogito* e aquilo que corresponde ao *cogitatum*. No contexto das análises de *Ideen I*, Husserl chama essas estruturas de *noese* e *noema*: noese diz respeito ao ato intencional (pensar, julgar, imaginar), e noema ao objeto do ato intencional (o pensado, julgado, imaginado).

Assim, apesar de o noema ser um dos conceitos mais importantes na teoria fenomenológica da intencionalidade, não é tão simples encontrar uma definição exata para esse conceito. A obscuridade nos termos de Husserl, principalmente por chamar o noema tanto de “sentido” como de “objeto enquanto intencionado” e não deixar de todo claro o que entende por tais

¹ HUSSERL, Edmund. *Ideen I*, §84, p. 171, p. 193. Para a citação das obras de Husserl utilizamos, geralmente, o nome reduzido do livro (*“Ideen I”*, por exemplo), seguido da paginação no original e, quando disponível, da página correspondente na tradução em língua portuguesa, a qual citamos. Eventualmente alteramos a tradução, casos nos quais acrescentamos “t.a.”, “tradução alterada”. Nas obras utilizadas das quais não há versão em nosso idioma, a tradução citada é de nossa responsabilidade.

² *Ibidem*, §84, p. 171, p. 193, t.a.

noções, levou os comentadores a compreender de diferentes modos essa esfera da consciência. Das interpretações mais recentes, encontramos aquela na qual o noema é entendido como algo distinto do objeto do ato de consciência, sendo compreendido como o *conteúdo* do ato, o modo pelo qual o objeto é tomado. Nesse sentido, o noema é um *momento* e uma parte do ato intencional, mas não uma parte do objeto ele mesmo. Haveria, portanto, uma estrutura complexa de relação onde há o objeto ele mesmo, o noema enquanto modo pelo qual o objeto é tomado no ato em questão (ou seja, o objeto enquanto intencionado) e o próprio ato (que envolve também a noese). O noema serve aqui como um meio para chegar ao objeto, aquilo que media a relação do objeto em si com o ato intencional. Assim, o noema incluiria um modo específico pelo qual o objeto é tomado, pois para diferentes atos noéticos corresponderiam diferentes *sentidos* noemáticos. Essa maneira de compreender a estrutura noemática é chamada de “interpretação fregeana” do noema ou interpretação da mediação pelo sentido³.

Outra interpretação, também bastante conhecida, toma a estrutura noemática como sendo o próprio objeto que é percebido, mas intencionado – de acordo com o método da *redução* – com abstenção de considerações sobre sua existência e no modo peculiar própria da apreensão; é, portanto, o objeto *transcendentalmente* tomado. De acordo com essa visão, o noema de um ato e o objeto desse ato não são ontologicamente distintos, pois o noema corresponde ao próprio objeto enquanto é transcendentalmente considerado. De fato, noema e objeto coincidiriam ontologicamente, com a diferença de que noema é o objeto em uma *forma* abstrata; havendo uma relação entre o objeto enquanto algo concreto e enquanto algo abstrato. Uma vez que o objeto, como sabemos, é tomado sob diferentes sentidos, o objeto em si seria essa identidade que é abarcada numa corrente de aparências e sentidos diversos. Assim, diferentemente da primeira concepção, onde noema é uma entidade que serve de mediação entre o ato intencional e o objeto, aqui o noema seria já o próprio objeto enquanto é transcendentalmente considerado, sendo, portanto, a *mesma entidade* sob dois pontos de vista. Do mesmo modo, ao contrário da interpretação neo-fenomenalista, que analisaremos nesse estudo, o noema não é uma *parte* do objeto, mas um *modo* pelo qual o objeto é apreendido. Tal visão é por vezes chamada de interpretação do noema como *objeto entre parênteses*⁴.

³ Defendida, entre outros, por Føllesdal, Smith, McIntyre e Dreyfus. Para nomear as interpretações que irei apresentar sigo principalmente Smith, embora, nesse caso, o autor rejeite chamar essa interpretação – da qual, aliás, é partidário – de interpretação “fregeana”.

⁴ Defendida por Sokolowski e Drummond. Outros intérpretes que também aceitam tal interpretação, embora não a tenham desenvolvido tão longamente, são Hart e Cobb-Stevens.

Assim, a leitura que aqui analisaremos, conhecida como interpretação *neo-fenomenalista* do noema⁵, identifica o objeto ele mesmo com os vários modos pelos quais ele pode ser percebido, isto é, com o sistema de noemata. De acordo com essa concepção, um noema particular não poderia corresponder a coisa ela mesma, pois o noema é sempre parcial – uma apreensão do objeto que acontece em um ponto de vista determinado, em um contexto específico, em um ato particular. Desse modo, a coisa ela mesma corresponderia a todo o complexo sistema de suas aparências (os vários modos pelos quais o objeto é percebido, os vários noemas que formam o sistema de noemata). O noema, portanto, distingue-se do objeto ele mesmo, na medida em que seria apenas uma *parte* do objeto (um entre os vários modos pelos quais a coisa é apreendida), isto é, a coisa enquanto intencionada em um ato particular e parcial. Diferentemente da interpretação “fregeana”, onde o noema é compreendido como o conteúdo do ato (interpretação fregeana), aqui o noema seria uma parte da estrutura do próprio objeto.

A interpretação *neo-fenomenalista* do noema: suas vantagens e dificuldades

A interpretação neo-fenomenalista do noema, surge especialmente a partir das considerações de Aron Gurwitsch, focadas sobretudo no caso do ato de percepção. Ao contrário das outras interpretações que apresentamos acima brevemente, esta tem a peculiaridade de ter sido desenvolvida por um aluno de Husserl, o qual esteve bastante próximo do filósofo e acompanhava de perto o desenvolvimento de seu pensamento, tendo também desenvolvido sua filosofia fenomenológica a partir da influência husserliana. Como veremos, uma característica de sua interpretação é justamente a apropriação original de diversos elementos da fenomenologia.

No que diz respeito ao noema, conforme foi mencionado, o ponto fundamental da concepção de Gurwitsch é a identificação do objeto ele mesmo com os vários modos pelos quais ele pode ser percebido, isto é, com o sistema de *noemata*. Como se sabe, há um sistema de diferentes modos pelos quais um mesmo objeto pode ser percebido: podemos vê-lo a partir de determinado ângulo, apenas de um lado, em determinada luz que faz parecer ter tal aspecto, etc. De acordo com a interpretação neo-fenomenalista, o objeto ele mesmo corresponderia a todo esse sistema de distintas percepções nas quais o objeto é apresentado à consciência.

⁵ Elaborada por Aron Gurwitsch.

A coisa ela mesma seria, portanto, todo o complexo sistema de suas aparências (o sistema de noemata), enquanto que o noema se distinguiria do objeto ele mesmo, pois seria apenas o objeto enquanto intencionado em um ato particular e parcial. O noema surge, então, como uma *parte* do objeto, o qual é formado por todo o sistema de noemata que forma a apreensão do objeto. No caso dessa interpretação, em contraste com outras interpretações, o noema seria uma parte da estrutura do próprio objeto, e não o conteúdo de um ato⁶ ou o objeto enquanto transcendentemente tomado.

Em *Um esboço da fenomenologia constitutiva*⁷, Gurwitsch dá especial atenção ao noema da percepção, na tentativa de esclarecer a estrutura noemática nesse que é um caso de grande complexidade. Partindo de um exemplo simples também utilizado por Husserl, de uma árvore que é observada, podemos reconhecer como nossa percepção se dá de diversos modos: podemos ver a árvore de perto ou de longe, de um ângulo ou outro, com muita ou pouca claridade, etc. O que ocorre em todos esses casos, no entanto, é que o que podemos descrever a partir de tais percepções não é a coisa pura e simples (a coisa objetiva), nem o ato de percepção, mas sim o que Husserl chama de *noema da percepção*.

O ponto a ser compreendido aqui é o campo em que estamos operando quando efetuamos a redução fenomenológica: uma vez que nos abstermos de julgar sobre a existência do objeto percebido, nosso foco passa a ser o objeto tal como é apreendido pela consciência e, por isso, “a árvore ela mesma, tal como é na realidade, não está em questão; mas sim somente a árvore noemática, essa ‘árvore-percebida-como-tal’ [*‘arbre-perçue-comme-tel’*]”⁸. Portanto, ao falar no noema da percepção, devemos entender a coisa tal como essa aparece à percepção, tal como surge num ato particular da vida perceptual.

Alguns argumentos ajudam a esclarecer esse ponto: podemos reconhecer que o noema da percepção contém relações espaciais, enquanto “relações-espaciais-percebidas-como-tal”, pois ao observar uma árvore não percebo apenas esse objeto isoladamente, mas também todo o contexto no qual ele se encontra e os demais objetos que fazem parte do mesmo contexto, fazendo com que os localize espacialmente. Porém, o próprio noema não está em relação espacial com outro noema, um ato ou mesmo a própria coisa objetiva. O noema da percepção, em si mesmo, não é uma entidade espacial,

⁶ SMITH, David. *Husserl*, p. 306.

⁷ “*Esquisse de la phénoménologie constitutive*”, texto baseado nas conferências de 1937, o qual faz parte do volume das *Collected Works* que utilizamos.

⁸ GURWITSCH, Aron. *The Collected Works of Aron Gurwitsch (1901-1973)*, vol. I: *Constitutive Phenomenology in Historical Perspective*, p. 132.

que ocupa algum lugar no mundo. Dois noemas podem, de fato, manter diversas relações entre si, mas essas nunca serão relações de natureza espacial; o que mantém relações espaciais são os objetos e não o noema pelo qual os tomo no ato. Usando outro exemplo, bastante caro a Husserl (*Ideen I*, §89): a árvore objetiva pode queimar e se decompor, estar sujeita a transformações psico-físicas, mas o noema não. Do mesmo modo, ainda que a árvore seja destruída e dela não reste nenhum vestígio, ainda assim posso lembrar-me dela e ter, portanto, um noema correspondente (em um ato de lembrança)⁹.

O caso da memória ajuda também a compreender outros aspectos do noema, como sua relação com a temporalidade: quando vejo a árvore ou lembro da árvore, estou me dirigindo ao mesmo objeto, mas em atos de natureza distinta; assim, se o noema fosse meramente uma parte do ato (pertencesse ao ato), eu não poderia ter o mesmo objeto como presente em um noema de atos diferentes, o que evidencia que o noema não pode ser reduzido ao próprio ato. Do mesmo modo, se, ao observar determinado objeto, alguém fecha e abre os olhos muitas vezes, ele está percebendo o mesmo objeto, sob o mesmo ponto de vista – em um mesmo noema, portanto – mas em uma pluralidade de atos, o que também mostra que o noema não pode ser considerado uma mera parte do ato (se fosse desse modo, o noema teria que desaparecer e reaparecer em cada ato, mas ele se mantém como único apesar da pluralidade de atos). Assim, uma vez que o noema não é determinado nem espacial nem temporalmente, fica claro que o noema não pode ser confundido com algo físico, ou psíquico, mas, ainda assim, “é a mesma coisa (mostrando a si mesma no mesmo aspecto), a mesma coisa-percebida-como-tal, que está sempre presente ante à consciência, seja perceptual ou de outra natureza”¹⁰.

Porém, ainda que a *interpretação neo-fenomenalista* do noema se oponha à ideia de que este faz parte do ato intencional, ela reconhece que há uma relação fundamental entre ato e noema, pois “esta distinção não deve ocultar a relação entre noema e ato, ainda que o noema não se misture com o ato e não seja uma parte ou elemento deste”¹¹. Esse ponto fica claro, em primeiro lugar, na medida em que o próprio objeto presente na intencionalidade é compreendido como o objeto enquanto apreendido pela subjetividade; se é assim, é evidente que o noema só pode ser algo em relação com um *ato* no qual o objeto em questão se mostra à consciência.

⁹ *Ibidem*, p. 134-5.

¹⁰ *Ibidem*, p. 136.

¹¹ *Ibidem*, p. 144.

Da mesma maneira, o ato depende do noema para sua realização, pois todo ato da consciência é dirigido a algum objeto – um “objeto-dado-enquanto-tal”, isto é, o noema. Tal relação entre noema e ato é uma relação de *correspondência* ou *paralelismo*, onde duas esferas de diferentes naturezas estão necessariamente conectadas, mas mantendo suas diferenças. Assim, para cada modo de ser de um ato, há um noema correspondente. Se, por exemplo, um ato é experienciado no modo de uma *suposição*, *hipótese*, ou *dúvida*, o objeto noemático correspondente surgirá com o caráter de *possível*, *provável* ou *incerto*.

No que diz respeito às dificuldades da *interpretação neo-fenomenalista* do noema, observando o que já expomos até o momento, chama a atenção o espaço para algo como uma *coisa em si* incognoscível que ela parece permitir. De fato, Gurwitsch chega a dizer que a redução fenomenológica “adquire a importante função – importante para a psicologia também – de fornecer a definição de ‘objeto psicológico’, ou seja, do objeto tal qual considerado pela subjetividade, em contraste com o objeto objetivo, o objeto nele mesmo”¹². Ora, uma vez que há tal distinção entre “objeto subjetivo” e “objeto objetivo”, parece que temos que postular um campo de coisas-em-si incognoscíveis à consciência transcendental que opera na redução.

Essa dificuldade de importância crucial – que configura justamente uma das recorrentes críticas à filosofia husserliana –, aparece mais claramente em outro trabalho de Gurwitsch, *Teoria do campo da consciência*¹³. Nessa obra, o autor também desenvolve longamente os problemas referentes ao chamado “noema da percepção”, agora de posse de novos argumentos para esclarecer a teoria noemática e também com um foco mais direto na questão em torno da relação entre noema e a coisa no mundo (*objeto objetivo* ou *coisa real*, nos termos de Gurwitsch).

O noema perceptual é definido como a coisa material percebida enquanto esta apresenta a si mesma através de um ato de percepção, em um modo particular de apresentação que possui a característica de ser necessariamente parcial. O noema perceptual é parcial na medida em que sempre diz respeito à coisa material que é percebida a partir de um ponto de vista particular, em uma determinada orientação da consciência, em um certo aspecto, etc. Não se trata da coisa pura e simples, mas de todos os elementos particulares presentes no ato de percepção. Pelo fato de haver essa parcialidade, uma dada percepção só faz sentido em um contexto geral quando se refere a outras percepções, isto é, a outros aspectos a partir dos quais a coisa percebida pode se mostrar, mas que não estão contidos na percepção atual¹⁴.

¹² *Ibidem*, p. 140-1.

¹³ *Théorie du champ de la conscience*, publicado originalmente em 1957.

¹⁴ GURWITSCH, Aron. *The Collected Works of Aron Gurwitsch* (1901-1973), vol. II: Studies in and

De acordo com essa concepção, “o noema perceptual não é idêntico à coisa real que é percebida”¹⁵, pois, como vimos, o noema é a coisa enquanto esta se apresenta em uma percepção particular e parcial. A coisa ou objeto “real”, efetivo, pode ter propriedades e atributos que não são apresentados em uma percepção específica. Uma vez que há uma multiplicidade de percepções pelas quais a coisa é apreendida, mas que, ainda assim, ela permanece como uma única entidade, não seria possível identificá-la com um único noema perceptual, pois isso seria ignorar a própria multiplicidade na qual o objeto se apresenta.

Nessas análises, um ponto chave para a compreensão da relação entre noema e a coisa real é a maneira como os objetos são constituídos na consciência, o modo pelo qual algo é apreendido como sendo uma única entidade, a despeito de se mostrar de muitos modos à consciência (em diferentes atos). Haveria uma certa estrutura de organização formal que integra todos os diversos atos em processos coerentes e relacionados a uma entidade particular e suas relações. O objeto seria aquilo que corresponde à multiplicidade de atos e processos da consciência, quando propriamente organizados e sistematizados nessa estrutura formal. Assim, a “relação entre uma única aparência perceptual de uma coisa e a coisa ela mesma enquanto realmente existente pode ser definida como a relação entre uma parte do sistema noemático e o sistema como um todo”¹⁶.

Diante de tais argumentos, podemos entender mais claramente a proposta da interpretação *neo-fenomenalista* do noema: a coisa ela mesma corresponde a todo o complexo sistema de suas aparências (o sistema de noemata). O noema se diferencia do objeto ele mesmo, na medida em que é apenas o objeto enquanto intencionado em um ato particular e parcial, ou seja, é como uma parte do objeto (um dos noemas dentro do sistema de noemata que forma a coisa mesma). Um noema particular não poderia corresponder ao objeto ele mesmo (coisa real), pois ele sempre é uma apreensão parcial, que ocorre com tais e tais condições, em um ponto de vista específico.

Quanto à objeção de que a interpretação *neo-fenomenalista* do noema abriria espaço para um mundo de *coisas-em-si* incognoscíveis, essa parece não compreender a real intenção das análises de Gurwitsch¹⁷. De fato, a coisa real não é idêntica ao noema – como vimos, a própria interpretação da redução

Phenomenology, p. 167.

¹⁵ *Ibidem*, p. 169.

¹⁶ *Ibidem*, p. 215.

¹⁷ Para uma crítica mais completa de Gurwitsch, ver: DREYFUS, Hubert L, *The Perceptual Noema: Gurwitsch's Crucial Contribution*.

fenomenológica dentro dessas análises impediria tal visão – mas isso não significa que a coisa real seja incognoscível, pois ela é cognoscível enquanto conjunto do sistema de noemata, isto é, enquanto fruto da estrutura formal que dá unidade a este objeto apesar da multiplicidade dos modos como se mostra. Ao apreender o sistema de noemata, estamos apreendendo a coisa mesma, tudo o que o objeto é.

Smith e McIntyre fazem uma análise crítica da interpretação de Gurwitsch, especialmente em comparação com sua própria visão do noema husserliano – conhecida, como vimos, como interpretação *fregiana*. Um ponto fundamental de discordância seria justamente a relação entre o noema e o objeto ele mesmo. Enquanto para Smith e McIntyre o noema é um conteúdo ideal do ato, essencialmente distinto do objeto, para Gurwitsch, conforme mostramos, o noema é uma parte do objeto ele mesmo, mas do objeto em um ato particular, “enquanto intencionado”. Há, de fato, base textual para a interpretação de Gurwitsch, pois em diversas passagens Husserl relaciona o noema com expressões tais como “o intencionado [*Vermeinte*] enquanto tal” ou “o objeto intencionado na medida em que é intencionado” [*“vermeinten Gegenständlichen, so wie es vermeint ist”*] (*Ideen I*, §88, §128, §129, §130). O problema, segundo os estudiosos, seria entender o que é exatamente o “objeto enquanto intencionado” e como ele se relaciona com o objeto ele mesmo¹⁸.

O ponto crucial da interpretação de Gurwitsch seria, de acordo com Smith e McIntyre, que a relação entre o noema ou o “objeto enquanto intencionado” e o objeto ele mesmo é da mesma natureza de uma relação entre a parte e o todo: no caso da intencionalidade, é a de um noema particular e o sistema de noemata do qual o noema particular faz parte. A maneira de compreender essa relação, no entanto, seria fonte de dificuldades conceituais. A primeira diz respeito ao modo de conceituar os termos utilizados: no caso do objeto em questão não existir, como poderia o noema existir, se o noema é uma parte do objeto? Ao entender o noema como parte do objeto, parece que estamos comprometidos com a existência do objeto, pois não havendo objeto algum, o noema seria parte de que tipo de entidade?

A segunda dificuldade é como entender que o objeto ele mesmo seja idêntico ao sistema de noemata. Ora, ao conceber o objeto desse modo parece que estamos contrariando a intenção de Husserl em separar noema e objeto: no seu clássico exemplo da árvore, o filósofo é claro em dizer que essa é um objeto espaço-temporal que pode queimar e se decompor, enquanto que o noema da árvore não. Se a árvore ela mesma é um conjunto de noemas, ela

¹⁸ SMITH, David W., and Ronald McIntyre. *Husserl and Intentionality*, p. 157.

não deveria ter todas as características do noema, inclusive aquelas que o diferenciam do que é atribuído aos objetos espaço-temporais? Como compreender, sem contradição, que o objeto ele mesmo seja idêntico ao sistema de noemata, se Husserl é claro em dizer que objetos reais possuem propriedades reais enquanto que noemas são entidades ideias ou abstratas? Essa objeção é importante, uma vez que o texto de Gurwitsch revela que ele estava a par das passagens em que Husserl utiliza o exemplo da árvore para diferenciar o objeto efetivo e o noema¹⁹.

Para além das objeções de Smith e McIntyre²⁰, nos parece que há um problema ainda mais fundamental na interpretação de Gurwitsch, o qual está na base de outras dificuldades. Esse problema poderia ser resumido do seguinte modo: como justificar a passagem do objeto enquanto intencionado, que diz respeito sempre a uma apreensão limitada, para o objeto ele mesmo? Uma vez que todo o noema particular é limitado, e uma vez que toda percepção é igualmente limitada, como posso ter consciência do objeto tal como ele é, se nunca terei condições de ter acesso direto à infinidade de noemas possíveis? Como conhecer o objeto ele mesmo se toda a experiência concreta que tenho diz respeito a apenas uma visão restrita e parcial do objeto? Se o objeto ele mesmo é o sistema de noemata (conjunto de todos os noemas possíveis), como chegar a conhecê-lo se minha percepção concreta sempre ocorre em uma experiência parcial e finita?

Drummond desenvolve uma extensa crítica à Gurwitsch, mostrando como sua interpretação de Husserl e suas análises do noema perceptual estão comprometidas com a teoria da Gestalt e implicam uma modificação substancial do pensamento husserliano. Para evitar a dificuldade que apontamos anteriormente, Gurwitsch desenvolve argumentos interessantes sobre como ocorreria a percepção, mas acaba por se distanciar daquilo que é de fato proposto por Husserl. Como mostra Drummond, a interpretação neo-fenomenalista do noema parte de uma distinção entre o noema e o objeto ele mesmo, uma vez que “o noema não é ele mesmo o objeto que é intencionado, mas apenas este objeto precisamente enquanto é intencionado”, o que implica, é claro, que o autor “precisará explicar a relação entre o noema e o objeto ele mesmo”²¹.

¹⁹ *Ibidem*, p. 158-9. Ver GURWITSCH, Aron. *The Collected Works of Aron Gurwitsch (1901-1973)*, vol. I: *Constitutive Phenomenology in Historical Perspective*, p. 134-5.

²⁰ Tais objeções, é claro, são coerentes com a interpretação fregeana do noema e as objeções quanto à terminologia empregada nessa interpretação poderia ser repetida aqui: para criticar Gurwitsch, Smith e McIntyre seguem utilizando, por exemplo, a noção de “abstrato” como uma característica de todo e qualquer noema, o que, como vimos, é questionável.

²¹ DRUMMOND, John J. *Husserlian Intentionality and Non-Foundational Realism: Noema and Object*, p. 68.

Uma vez que tal distinção é dada de antemão e que, conforme vimos, Gurwitsch relaciona o objeto ele mesmo com o sistema de noemata, será preciso explicar o modo como temos acesso ao próprio objeto, a despeito de nossas percepções serem apenas apreensões parciais do objeto. Para fugir do impasse que apresentamos, será necessário explicar a maneira como acessamos o sistema de noemata. Segundo Drummond, a chave da interpretação de Gurwitsch é a própria teoria da Gestalt e a forma como tal teoria explica a relação entre parte e todo na experiência perceptual.

O ponto fundamental é que, de acordo com a Gestalt, a parte e o todo são organizados de tal modo que a unidade e identidade do objeto ou fenômeno está dada pelo todo e não pelas partes isoladas. Cada parte está relacionada com o todo de tal modo que remete ao todo e à sua organização dada previamente. Nesse sentido, o todo é anterior às partes, na medida em que as partes só podem ser compreendidas em referência ao todo do qual fazem parte. A significação de cada parte é, portanto, funcional em relação ao todo: depende dele e das relações que mantém com ele para poder ser compreendida de maneira coerente. É necessário o entendimento prévio de uma estrutura de organização que caracteriza o todo e ao qual cada parte é remetida; sem essa estrutura, jamais poderíamos compreender as partes²².

Fica claro, desse modo, o que está por trás das análises de Gurwitsch sobre o noema e porque o fenomenólogo não vê como uma dificuldade o impasse que apresentamos sobre a parcialidade do noema e sua relação com o sistema de noemata: não há impasse algum na medida em que a apreensão total do objeto pelo sistema de noemata não é problemática, na visão de Gurwitsch. Não é problemática justamente porque ela é de antemão pressuposta: ainda que o noema seja uma apreensão parcial do objeto, cada ato parcial sempre remete ao todo que dá sentido às partes, isto é, cada noema sempre remete ao sistema de noemata; se não fosse desse modo, os noemas parciais nem mesmo teriam sentido, pois o sentido, como vimos, é dado somente pelo todo. Ao colocarmos o problema de como ter acesso ao sistema total uma vez que concretamente temos percepções parciais, estávamos, na verdade, ignorando a base da teoria da Gestalt que rege as análises de Gurwitsch.

No entanto, podemos questionar: como esse sentido total é garantido concretamente na experiência? De onde surge a “organização prévia” dada pelo todo? Se, como alega Gurwitsch, cada ato parcial remete ao todo, deveríamos explicar o modo como o todo é pressuposto, especialmente nos

²² *Ibidem*, p. 68-9.

casos em que se trata da apreensão de um objeto ainda desconhecido, do qual não poderia ter nenhuma concepção concreta prévia. Remeter ao todo a garantia de sentido para a experiência das partes nos traz novos problemas, pois se torna necessário justificar como ocorre a anterioridade do todo, uma vez que concretamente a experiência é sempre parcial. Desse modo, parece que a alternativa da Gestalt é interessante como uma resposta à objeção anterior em alguns casos (como apreensões complexas, onde já existe uma série de dados que configuram o todo), mas não em todos os casos (não dá conta, por exemplo, de experiências novas, nas quais não temos nenhuma concepção prévia que guie e garanta o sentido das apreensões parciais).

Considerações finais: a aproximação da Gestalt e o afastamento de Husserl

Assim, ainda que possam haver aspectos interessantes e defensáveis na teoria de Gurwitsch, resta a dificuldade de determinar se a visão que defende sobre o noema está ou não de acordo com a fenomenologia husserliana. Drummond dá um exemplo interessante que esclarece a posição de Gurwitsch e ao mesmo tempo mostra como a interpretação neo-fenomenalista se distancia consideravelmente da posição de Husserl: partindo de uma imagem típica das análises da Gestalt, onde uma figura ambígua pode ser vista como um cálice ou como dois rostos em perfil, observamos como os conteúdos sensoriais são analisados diferentemente por cada um dos filósofos.

Gurwitsch, seguindo a Gestalt, interpreta cada parte da imagem como tendo um significado e apreensão fenomenológica totalmente diferente em cada uma das “visões” da imagem. No caso dos rostos de perfil, por exemplo, as partes que formam o nariz e a boca são fundamentais para a compreensão da imagem e não poderiam ser modificadas sem que a imagem como um todo perdesse seu sentido. Sua importância e seu significado são dados justamente pela visão da figura como um todo, que representa dois rostos. No entanto, essas mesmas partes, quando são membros do todo que forma o cálice, poderiam ser bastante modificadas em suas formas, sem que isso alterasse a visão da imagem como sendo um cálice. Isso revela, de acordo com a Gestalt, que os dados sensoriais presentes em cada uma das “visões” ou interpretações da figura possui uma apreensão bastante diferente de acordo com a interpretação em questão, o que depende do todo da imagem que determina seu significado.

No caso de Husserl, porém, as partes não são interpretadas desse modo: as diferentes interpretações para essa imagem seriam “uma função de

apreensões diferentes e sobrevenientes. Nessa visão, os conteúdos sensórios acionados nessas apreensões diferentes mantêm sua identidade fenomenológica independentemente da apreensão acionadora”²³. Assim, para Husserl, contrariando Gurwitsch e a teoria da Gestalt, a identidade dos conteúdos sensórios e das partes que formam a imagem não dependem do todo da imagem, mas são dadas por si mesmas. O fato de que sejam interpretadas de modo diferente em cada uma das visões da imagem ocorre em outro âmbito: a apreensão das partes é a mesma nos dois casos, o que muda é o significado que ela terá no contexto geral da imagem²⁴.

Desse modo, podemos verificar que Gurwitsch propõe uma leitura realista para o noema, apelando, para tanto, a elementos da Gestalt e com isso alterando a tradicional teoria fenomenológica da percepção. No entanto, conforme indicado, ainda que atualmente seja comum os estudiosos estabelecerem relações entre a fenomenologia e a Gestalt, apontando, inclusive, a mútua influência entre esses campos, não devemos esquecer que Husserl via com muita cautela a apropriação da fenomenologia e das noções de seu método fora do contexto em que foram desenvolvidas. O filósofo estava ciente da relação de Gurwitsch com a Gestalt, mas não via com bons olhos a mistura entre análises de caráter psicológico e a fenomenologia. Adorno chama a atenção para esse ponto, lembrando que embora Husserl não ignorasse os estudos desenvolvidos pela Gestalt, ele criticava seus fundamentos e defendia ser mais adequado permanecer como um teórico da razão, capaz de “protestar contra as consequências irracionistas da teoria da Gestalt”²⁵.

Assim, a proposta de Gurwitsch foge em parte do impasse que apresentamos na medida em que defende que o sistema de noemata (conjunto de vários noemas) é desde sempre pressuposto na experiência, isto é, o sistema de noemata não seria apenas o conjunto de noemas, mas seria tal que é aquilo que dá sentido e coerência a qualquer experiência particular, sendo anterior ao

²³ *Ibidem*, p. 69.

²⁴ Drummond exemplifica mais detalhadamente a diferença entre Husserl e Gurwitsch nas análises sobre os dados sensórios, mas não caberia aqui aprofundar esse ponto tão específico (*Ibidem*, p. 63-70). Quanto à interpretação sobre as análises de Gurwitsch, Drummond realiza uma exposição semelhante a que apresentamos, com a diferença de que marca a influência da Gestalt no pensamento do autor: “A aparência sensória em relação ao noema perceptual concreto é, de acordo com Gurwitsch, uma parte da Gestalt. Gurwitsch, em outras palavras, reaplica as análises da Gestalt sobre a parte e o todo ao nível superior da percepção concreta. (...) Essas referências horizontais [da Gestalt] podem ser altamente indeterminadas, mas elas são ao menos genericamente determinadas de tal modo que o que é intencionado nesses horizontes se relaciona com o que é dado diretamente” (*Ibidem*, p.71).

²⁵ ADORNO, Theodor. *Against epistemology: studies in Husserl and the phenomenological antinomies*, p. 160. Ver: LIBERMAN, Kenneth. *Reespecificação da fenomenologia de Husserl como investigações mundanamente situadas*, p. 629).

próprio noema. No entanto, além do problema de não dar conta de todos os casos possíveis, devemos considerar também que em nenhum momento de sua obra Husserl sustenta essa concepção, o que nos leva a crer que a interpretação neo-fenomenalista do noema só pode se justificar enquanto modificação da fenomenologia husserliana, e não como interpretação fiel ao seu pensamento. Ainda que possa haver, de fato, ganhos consideráveis em sustentar essa defesa do significado estrutural e prévio garantido pela noemata – especialmente por fugir de uma leitura idealista – não é possível justificar toda essa base da Gestalt no interior da teoria proposta por Husserl.

Referências

- ADORNO, T. *Against epistemology: studies in Husserl and the phenomenological antinomies*. Translation W. Domingo. Cambridge: MIT Press, 1982.
- DREYFUS, H. L. “The Perceptual Noema: Gurwitsch’s Crucial Contribution”. In: *Life-World and Consciousness: Essays for Aron Gurwitsch*, ed. L. Embree. Evanston: Northwestern University Press, p. 135-70, 1972.
- DRUMMOND, J. J. *Husserlian Intentionality and Non-Foundational Realism: Noema and Object*. Dordrecht and Boston, Massachusetts: Kluwer Academic Publishers (now New York: Springer), 1990.
- GURWITSCH, A. *The Collected Works of Aron Gurwitsch (1901-1973)*, vol. I: Constitutive Phenomenology in Historical Perspective, edited by Fred Kersten, Dordrecht, Springer, 2009.
- _____. *The Collected Works of Aron Gurwitsch (1901-1973)*, vol. II: Studies in Phenomenology, edited by Fred Kersten, Dordrecht, Springer, 2010.
- HUSSERL, E. Husserliana 3, 1-2. *Ideen zu einer reinen Phänomenologie und phänomenologischen Philosophie. Erstes Buch. Allgemeine Einführung in die reine Phänomenologie*. Ed. Karl Schuhmann. Den Haag: Martinus Nijhoff, 1976; *Ideias para uma Fenomenologia Pura e para uma Filosofia Fenomenológica*. São Paulo: Ideias e Letras, 2006.
- _____. Husserliana 19, 1-2. *Logische Untersuchungen. Zweiter Band. Untersuchungen zur Phänomenologie und Theorie der Erkenntnis*. Ed. Ursula Panzer. The Hague: Martinus Nijhoff, 1984.
- LIBERMAN, K. *Reespecificação da fenomenologia de Husserl como investigações mundanamente situadas*. São Paulo: Scientiae Studia. Trad. Marcus Sacrini. Vol.7, n.4, p. 619-637, 2009.
- SMITH, D. *Husserl*. London: Routledge (The Routledge Philosophers), 2007.
- SMITH, D.; MCINTYRE, R. *Husserl and Intentionality: A Study of Mind, Meaning,*

and Language. Dordrecht and Boston, Massachusetts: D. Reidel Publishing Company (now New York: Springer), 1982.

Email: jumissaggia@gmail.com

Recebido: 08/2018

Aprovado: 04/2022